

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROSSEGUIMENTO DO CERTAME REFERENTES A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2023.01.12.01 – SEINFRA**

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada na Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 37, de 02 de fevereiro de 2023, estando presente a Sra. Emanuela dos Santos Lima - Presidente da CPL, Estolano Polary Maia Neto – Membro, Natanael de Almeida Sousa – Membro, José Wendel de Almeida – Suplente Maria Zacarias da Silva - Suplente, para realizar o prosseguimento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2022.01.12.01 – SEINFRA**, que tem como objetoa **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL**. Transcorridos 15(quinze) minutos de tolerância dado pela Comissão, a Sra. Presidente deu início a sessão, conforme preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes. Em seguida, a Sra. Presidente solicitou do representante da empresa participante, a saber: **CONSÓRCIO CELUZ**, constituído pelas empresas: **COMPACTA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.079.048/0001-77** (sendo esta empresa LIDER do consórcio); **GHIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.533.074/0001-32**; e **SATIVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.148.237/0001-14**, representado pelo Sr. VITOR QUADROS BERBERT FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 964.861.395-87. A Sra. Presidente iniciou a sessão fazendo a publicação do resultado do Parecer Técnico, emitido pela COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, formada por EVELINE GURGEL MOTA – RNP 0613402537, CLÁUDIO JOSÉ NASCIMENTO MADUREIRA – RNP 0508374421 e CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MELO –RNP 0606829660, todos devidamente nomeados pela Portaria 112/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de abril de 2021, de acordo com a Ata da Sessão elaborada pela Comissão Técnica Especial, do dia 07 de março de 2023 (que traduz o resumo de reunião realizada pela Comissão Técnica Especial), como também Parecer Técnico emitido pela Comissão e encaminhado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e recebido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinou a sua juntada aos autos e a devida publicação nesta Sessão. Em seguida, a Presidente procedeu a leitura do referido Parecer Técnico que consta o julgamento técnico sobre as Propostas Técnicas apresentadas pelo **CONSÓRCIO CELUZ**, quanto aos aspectos formais e materiais à luz do item 08 e seus subitens e Anexos VIII e IX do Edital, declarando aos presentes, no final da leitura, que cópias da Ata da Reunião da Comissão Técnica Especial e do Parecer elaborado pela mesma poderiam ser adquiridas pelos mesmos, caso interessem. Em seguida, a Comissão, por sua Presidente, observadas as disposições do item 08.00 e o conteúdo dos Anexos VIII e IX do Edital, e de acordo com o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica Especial competente, parte integrante e indissociável da presente Ata, declara que de acordo com a análise procedida da Proposta Técnica apresentada pelo **CONSÓRCIO CELUZ**, após realizada a formula constante no item 3 do Anexo IX do Edital obteve a seguinte pontuação, transcrevemos: “*Declara como CLASSIFICADA a Proposta Técnica apresentada pelo CONSÓRCIO CELUZ, constituído pelas empresas: COMPACTA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.079.048/0001-77 (sendo esta empresa LIDER do consórcio); GHIA ENGENHARIA LTDA,*

inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.074/0001-32; e SATIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.148.237/0001-14, tendo em vista que a proposta se encontra em inteira conformidade com as exigências com o Edital e seus Anexos, pelo que veio o **CONSÓRCIO CELUZ, obter a NOTA TÉCNICA DE 9,09 PONTOS.** Em seguida, declarou aberto o prazo para interposição de recurso contra o Resultado de Classificação da Proposta Técnica, quanto a **CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** da participante, na forma acima registrada, assinalando, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, 1, "b", da Lei nº 8.666/93 e item 14, subitem 14.1.2 do Edital, a qual fica prejudicada, tendo em vista a participação de somente um licitante presente no certame e Termo de Renúncia anexo a Ata da Sessão. Em seguida, a Sra. Presidente autorizou a Comissão a fazer a abertura do envelope que diz conter os documentos referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** da única participante que foi declarada classificada quanto à Proposta Técnica no presente certame, a saber: **CONSÓRCIO CELUZ**, antes verificando a sua indevassabilidade, oportunidade em que se constatou que o envelope se encontrava perfeitamente lacrado e indevassado. Logo após, a Comissão passou a analisar e rubricar e numerar os documentos relacionados à proposta de preços. Ato contínuo, passou a Comissão a fazer o julgamento da mesma, obedecendo os critérios estabelecidos no Edital, oportunidade em que passou a proceder os cálculos das forma constante do Anexo IX do Edital. Na ocasião, fez a Presidente registrar que no cálculo do Índice Técnico (IT), considerou como Nota Máxima (NT), a nota máxima prevista para o Certame, ou seja, 10,00 (dez), o que representa critério mais rigoroso, tendo em vista a existência de somente um concorrente nesta na licitação.

$$\begin{aligned} \text{IT} &= \text{NT prop} / \text{NT máx} \\ \text{IT} &= 9,09 / 10,00 \\ \text{IT} &= 0,909 \end{aligned}$$

Logo após, passou a Comissão a realizar a fórmula para descobrir o índice de preços, conforme consta no subitem 4.2 do mesmo Anexo IX do Edital, com a ressalva de que, em virtude da exigência de somente uma participante, seria utilizado o mesmo valor da proposta apresentada, vejamos:

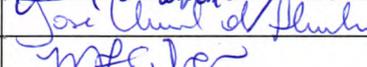
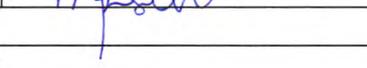
$$\begin{aligned} \text{IP} &= \text{V mín} / \text{V prop} \\ \text{IP} &= 19.907.046,79 / 19.907.046,79 \\ \text{IP} &= 1 \end{aligned}$$

Finalizando os cálculos a serem realizados em consonância com o Anexo IX do Edital, passou a Comissão a realizar a fórmula a fim de obter o Valor de Avaliação Final, nos termos do item 5 de mesmo anexo, conforme segue abaixo:

$$\begin{aligned} \text{AF} &= (\text{IT} \times 6) + (\text{IP} \times 4) \\ \text{AF} &= (0,909 \times 6) + (1 \times 4) \\ \text{AF} &= 5,454 + 4 \\ \text{AF} &= 9,454 \end{aligned}$$

Encerrados os cálculos, o CONSÓRCIO CELUZ auferiu Avaliação Final (AF) de **9,454 (nove virgulaquatrocentos e cinquenta e quatro)** de acordo com as disposições do item 5 do Anexo IX do

Edital. Logo, a Presidente passou a proferir o resultado da Avaliação Final, declarando a Proposta de Preços como **CLASSIFICADA** e, portanto, o **CONSÓRCIO CELUZ** como vencedora da presente licitação, com o valor global de **R\$ 19. 907.046,79 (dezenove milhões, novecentos e setemil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)** e valor de **Avaliação Final (AF) de 9,454 (nove virgula quatrocentos e cinquenta e quatro)**. Em seguida, declarou aberto o prazo para interposição de recurso contra o Resultado de Julgamento Final quanto a **CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** da participante, na forma acima registrada, assinalando, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, 1, "b", da Lei nº 8.666/93 e item 14, subitem 14.1.2 do Edital, a qual fica prejudicada, tendo em vista a participação de somente um licitante no presente no certame e Termo de Renúncia anexo a Ata da Sessão. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** A seguir, por nada mais haver a tratar e registrar, a Sra. Presidente deu por encerrada a presente sessão, às 11h15min, horário local, do dia 10 de março de 2023 e eu, **MARIA ZACARIAS DA SILVA**, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e por quem de direito.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Portaria nº 37, de 02/02/2023.		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Emanuela dos Santos Lima	
Membro:	Estolano Polary Maia Neto	
Membro:	Natanael De Almeida Sousa	
Suplente:	José Wendel de Almeida	
Suplente:	Maria Zacarias da Silva	

PARTICIPANTE PRESENTE	
CONSÓRCIO	ASSINATURA
<p>CONSÓRCIO CELUZ, constituído pelas empresas: COMPACTA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.079.048/0001-77 (sendo esta empresa LIDER do consórcio); GHIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.074/0001-32; e SATIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.148.237/0001-14, representado pelo Sr. VITOR QUADROS BERBERT FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 964.861.395-87.</p>	

